

INTERESSADO: SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – SINDIMÓVEIS – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO:
GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 42/2012 *Publicado no DOE de 14/11/2012 pela Portaria SE nº
7034/2012, de 13/11/2012*
PARECER CEE/PE Nº 133/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/10/2012**

I - RELATÓRIO:

A Direção do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco – SINDIMÓVEIS/PE dirige-se à presidência deste Conselho através do ofício nº 08/2012, solicitando a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O SINDIMÓVEIS está localizado na Av. Guararapes, 154, Edifício Almare, 3º e 8º andares, Recife/PE.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 08/2012, dirigido à presidência deste Conselho;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Relatório da atual estrutura e funcionamento;
- Parecer CEE/PE nº 11/2010 – CLN e Portaria SE nº 2596 de 29 de março de 2010;
- Plano de curso;
- Matriz Curricular – fl. 202;
- Modelo de Diploma;
- Proposta Plano de Cargos;
- Documentação Docente;
- Registro de atividades desenvolvidas pela Coordenação Pedagógica;
- Registro de doações feitas a entidades carentes;
- Atividade extraclasse;
- Fotos do espaço físico da Instituição;
- Relatório de Avaliação realizado pela Comissão de Especialistas;
- Relação de alunos com notas e registro de presenças;
- Registro de aulas por conteúdos trabalhados;
- Novo Modelo de Diploma – fl. 192;
- Plano de Curso atualizado;
- Relação do Corpo Técnico Docente.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 29/03/2012, sob o nº 42/2012, distribuído inicialmente em 02/04/2012, a então Conselheira Maria Iêda Nogueira, tendo retornado da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP em 28/09/2012 a este Conselho e em 01/10/2012 foi passado às mãos desta relatoria. Em 18/07/2012, foi constituída através da Portaria nº 4580 a Comissão de Especialistas para avaliar as condições institucionais para renovação do curso, integrada por: Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora); Roberto Monte Teixeira (Especialista Docente) e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Especialista Docente).

A Coordenadora da Comissão, Roseane Nascimento da Silva, impossibilitada de comparecer à visita, foi substituída pela Analista Educacional, Valdelice Áurea de Araújo Siqueira, tendo a avaliação *in loco* acontecido em 21/08/2012.

II - ANÁLISE:

Durante a visita da Comissão de Especialistas, foram feitas exigências com relação à parte pedagógica, tendo sido “alguns documentos apresentados e vistoriados pela comissão, ficando alguns em exigência, recebidos posteriormente e que estão anexados ao processo...”.

O pessoal docente e técnico apresenta formação compatível com a função desempenhada.

O curso está estruturado em três módulos, contando o módulo I com 280 horas, módulos II e III com 260 horas cada um, totalizando 800h que somadas à carga horária de 300h de estágio, contabilizam 1100 horas no total geral do curso. O estágio é de caráter obrigatório, tendo a Instituição firmado convênio “com empresas credenciadas e conveniadas com o CIEE, ou de forma independente a partir da lavratura de Termo de Compromisso entre ambas as partes.”

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima 6,0(seis) observados os 75% de frequência às aulas ministradas em cada componente curricular.

Àqueles que não obtiverem êxito, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo obter média 6,0 (seis) para aprovação.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

A Instituição dispõe de Laboratório de Informática com 16 computadores conectados à internet. A Biblioteca funciona num espaço físico satisfatório, com ar condicionado, boa iluminação e com mobiliário adequado e suficiente, contando com uma funcionária para atendimento.

O SINDIMÓVEIS/PE “atende ao mínimo exigido na Lei Federal nº 10.098 de 19/08/2000, uma vez que funciona no 3º e 8º andares com elevador”.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I – EIXO NORTEADOR: TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	TOTAL DA CH
01. Português Instrumental	80h	280
02. Matemática Financeira	80h	
03. Organização e Técnicas Comerciais	80h	
04. Ética Profissional e Noções de Relações Humanas	40h	

MÓDULO II – EIXO NORTEADOR: TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	TOTAL DA CH
05. Problemas Sócio Econômicos	40h	260
06. Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	60h	
07. Marketing Imobiliário	80h	
08. Economia e Mercado	80h	

MÓDULO III– EIXO NORTEADOR: TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	TOTAL DA CH
09. Direito e Legislação	80h	260
10. Operação Imobiliária I	40h	
11. Operação Imobiliária II	80h	
12. Operação Imobiliária III	60h	

SUBTOTAL DA CH	
800	
13. Estágio Supervisionado Obrigatório	300h
TOTAL DA CH	
1.100	

Total Teórico/Prática: 800

Estágio Supervisionado: 300

Em que pese o respeito à autonomia da Escola, sugerimos que o conteúdo de Ética, já incluso como componente no módulo I, seja igualmente trabalhado de forma transversal em todos os demais componentes, dada a sua importância para a formação do profissional e inserção no mundo do trabalho. Igual tratamento deverá ser dado ao conteúdo de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco – SINDIMÓVEIS/PE, localizado na Avenida Guararapes, 154, Edf.Almare, 3º e 8º andares, nesta cidade.

A presente Renovação de Autorização é válida pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de outubro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY